

Ano de 19 91

# PROCESSO

N.º 208/91

Interessado: Mesa Diretora

Assunto: Projeto de Resolução N.º 002/91 concedendo reajuste de vencimentos aos servidores comissionados da Câmara Municipal de Estância.

## AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de

\_\_\_\_\_ do ano de mil novecentos e noventa e

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



*cf. 117*

*Resolução N.º 41*

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/91

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTO AOS  
 SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA  
 MUNICIPAL DE COLATINA

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º)- Fica reajustado o vencimento dos Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Colatina, conforme o ANEXO I desta Resolução.

Artigo 2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões

Em, 12 de abril de 1991

MESA DIRETORA:

*[Handwritten signatures and lines]*

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
	N.º <u>208</u> Fls <u>165</u> Livro <u>02</u>
	Colatina, <u>12</u> de <u>04</u> de <u>1991</u>
	_____ FUNCIONÁRIO



ANEXO I

QUADRO DE REAJUSTE DE COMISSIONADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ABRIL 1 991

CHEFE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO.....	Cr\$ 32.857,56	para
.....	Cr\$ 48.000,00	
CHEFE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL.....	Cr\$ 32.857,56	para
.....	Cr\$ 48.000,00	
ASSISTENTE DE GABINETE.....	Cr\$ 32.857,56	para
.....	Cr\$ 48.000,00	

MESA DIRETORA:

*[Handwritten signatures and lines]*



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 59/91

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem REQUEREM à V.Exa., após ouvida a douta decisão do Plenário desta augusta Casa de Leis, de conformidade com o Artigo 131, Parágrafo 2º, da Resolução Nº 01, de 05 de 12/84 (Regimento Interno), a dispensa dos interstícios regimentais para única discussão, do Projeto de Resolução nº 002/91 Nº \_\_\_\_\_, oriundo do Mesa Diretora da C. Municipal em que: Concede reajuste de vencimento aos servidores Comissionados da C. Municipal .X.X.X.X.X.

Colatina, 12 de Abril 1991.


ZM.



Aprovado em *Unico*  
Discussão por: *unanimidade*  
Sala das Sessões *15/04/1991*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE



P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento reunida para apreciar o Projeto de Resolução nº 002/91, da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em que Concede reajuste de vencimento aos servidores Comissionados da Câmara Municipal de Colatina é por sua aprovação endossando o Parecer da Comissão de Justiça e Redação em anexo.

Sala das Sessões

Em, 12 de abril de 1 991

Ass:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Aprovado em Unice  
Discussão por: unanimidade  
Sala das Sessões 15/04/1991  
[Signature]  
PRESIDENTE

~~Aprovado em~~  
~~Discussão por:~~  
~~Sala das Sessões~~ 1/1/199  
~~[Signature]~~  
~~PRESIDENTE~~



RESOLUÇÃO Nº 41

Concede reajuste de vencimentos aos servi  
dores comissionados da Câmara Municipal de  
Colatina:

A Câmara Municipal de Colatina, do Esta  
do do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

APROVA:

Artigo 1º - Fica reajustado o vencimento dos Servidores  
Comissionados da Câmara Municipal de Colati  
na, conforme o ANEXO I desta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 15 de abril de 1991



PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data

---

SECRETÁRIO

ANEXO I

QUADRO DE REAJUSTE DE COMISSIONADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ABRIL 1 991

---

CHEFE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO	Cr\$ 32.857,56	para
.....	Cr\$ 48.000,00	
CHEFE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL	Cr\$ 32.857,56	para
.....	Cr\$ 48.000,00	
ASSISTENTE DE GABINETE .....	Cr\$ 32.857,56	para
.....	Cr\$ 48.000,00	

117/91

Em, 16 de abril de 1 991

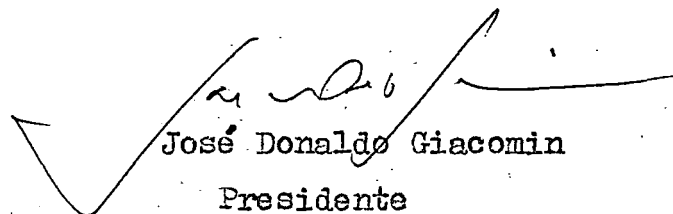
Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina  
Ao Coordenador da Imprensa Oficial Municipal  
Ref. Remessa de Resolução nº 41

Senhor Coordenador,

Esta Presidência tem a grata satisfação de fazer chegar às mãos de V.Sª., para os devidos fins, cópia da Resolução de Nº 41, aprovada na reunião ordinária do dia 15 de abril de 1 991.

Sendo só, para o momento, reitera os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente



José Donaldó Giacomin  
Presidente

Ao

Ilmº Sr.

Adilson Vilaça

DD. Coordenador da Imprensa Oficial Municipal

NESTA:

zm.